

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** A servidora **CIRO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula **095-7** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.01.2020 a 31.12.2020**, referente ao período aquisitivo de **06.07.2018 a 05.07.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**PÂMELA URRUTH DE MELO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pâmela Urruth de Melo  
**Código Identificador:**B47CE4E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2019 –**  
**SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material hidráulico, peças fabricadas em ferro.

**DATA DA ABERTURA:** 03/01/2020

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br),

[dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 10 de dezembro de 2019.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Setor de Licitações.

**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**DB702E16

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROC. ADM. 4787/10/2019 – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2019.**

A Comissão Especial para Recebimento e Julgamento da Licitação do Termo de Compromisso nº 0350.927-93/2011/Ministério das Cidades/Caixa – Pac II, torna público que a sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2019, às 09 horas, na sede deste Departamento, na modalidade de **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N.º 001/2019**, objetivando a Complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, redes coletoras de esgotos, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos(ETE), 04 (quatro) estações elevatórias de esgotos(EEEs), serviços finais e eventuais, parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominada Bacia do Prado, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2019.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Tiago Batista de Los Santos  
**Código Identificador:**81BB7114

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 08/11/2019

**Hora:** 10:32

PORTARIA nº 216/2019

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/11/2019, à servidora **LIDIA MARA CASTILHOS GUEDES**, CPF 426.764.790-91, matrícula F-764, cargo de Professor - Anos iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.516,94 composto das seguintes vantagens: vencimento básico no cargo de "Professor - Nível 3 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais", classe "B" no valor de R\$ 1726,47 (mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43; Adicional de tempo se serviço de 20 (vinte) anuênios de 4% cada um relativo a 80% (oitenta) por cento do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R\$ 1088,11 (mil e oitenta e oito reais com onze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; incorporação de difícil acesso no valor R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, II e parágrafos; Adicional de tempo de serviço de 5 (cinco) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um relativo a 20% (vinte) por cento do vencimento básico, nível 1, classe "A" da nova matriz salarial no valor de R\$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; incorporação de regência de classe no valor de R\$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 08/11/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**1BBDF69A

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 08/11/2019

**Hora:** 10:32

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LIDIA MARA CASTILHOS GUEDES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão

até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos oito de novembro de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico De Controle Interno

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**6E984CE7

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 19/09/2019

**Hora:** 10:43

Portaria nº 105/2019

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/09/2019, à servidora **NELCI EGUERT BORBA**, CPF 883.155.680-00, cargo de Servente, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.402,16 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 19/09/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**FB7F88CA

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 19/09/2019

**Hora:** 10:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NELCI EGUERT BORBA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezenove de setembro de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico de Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**106EECCE

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 17/09/2019

**Hora:** 14:15

PORTARIA nº 197/2019

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2019, ao servidor **CARLOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA**, CPF 405.593.780-68, matrícula F-1433, cargo de Operador de Máquinas, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.008,05 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor no cargo de "Operador de Máquinas", padrão 5, classe "D" no valor de R\$ 1945,88 (mil novecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 1º e seguintes; incorporação de função gratificada de Chefe do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda - FG-10.a no valor de R\$ 574,12 (quinhentos e setenta e quatro reais com doze centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 28% (vinte e oito) por cento do vencimento básico no valor de R\$ 544,85 (quinhentos e quarenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; incorporação do adicional de operação de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o vencimento básico no valor de R\$ 486,47 (quatrocentos e oitenta e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta) por cento, em grau máximo, do padrão 1, classe "A" no valor de R\$ 399,31 (trezentos e noventa e nove reais com trinta e um centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais com quarenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4º, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 17/09/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**6E654CB6

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7

**Data:** 17/09/2019

**Hora:** 14:15

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CARLOS ROBERTO BATISTA DE**

**SOUZA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezessete de setembro de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**  
Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**  
Técnico de Controle Interno  
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**A78D4312

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7  
**Data:** 18/09/2019  
**Hora:** 08:28

Portaria nº 228/2019

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **JALVA SOARES FERREIRA**, CPF 143.657.660-15, matrícula F-595, cargo de Professor de Currículo por Atividade, nível 1, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 04/07/2019, inativada conforme Decreto nº 187/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.728,17**, distribuídos da seguinte forma: **GERALDO TEXEIRA FERREIRA**, CPF 101.726.290-04, cônjuge, a contar de 04/07/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.728,17.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 18/09/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**  
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**4662DC6E

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7  
**Data:** 18/09/2019  
**Hora:** 08:28

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM – Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JALVA SOARES FERREIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezoito de setembro de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**  
Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**  
Técnico De Controle Interno  
Responsável pelo Controle Interno

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**6C17B81E

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7  
**Data:** 30/09/2019  
**Hora:** 13:31

Portaria nº 235/2019

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **WASHINGTON DORNELES MARTINS**, CPF 243.997.870-15, matrícula 1208, emprego de Carpinteiro, nível 5, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 19/08/2019, inativado conforme retificado por Decreto nº 119/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.852,88**, distribuídos da seguinte forma: **HORAYDES GONÇALVES MARTINS**, CPF 342.487.730-15, cônjuge, a contar de 19/08/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.852,88.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/09/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**  
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**CF64E8E4

#### SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.7  
**Data:** 30/09/2019  
**Hora:** 13:31

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **WASHINGTON DORNELES MARTINS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos trinta de setembro de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**  
Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**Técnico De Controle Interno  
Responsável Pelo Controle Interno**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**7EF3F5CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC  
TOMADA DE PREÇO 42-2019**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**TOMADA DE PREÇOS nº 42/2019** Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de receitas Municipais, através de locação de software. Abertura 15/01/2020 às 10:00 horas.  
Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2019.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriam Bordin de Andrade de Souza  
**Código Identificador:**9FECDBE2**GESTÃO - CELIC  
PREGÃO PRESENCIAL 68-2019**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2019:** Objeto: Registro de Preços Para Futuras Aquisições de combustíveis automotores. ABERTURA:27/12/2019 às 9h.  
Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/12/2019.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriam Bordin de Andrade de Souza  
**Código Identificador:**BB4EF005**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE ERRATA**

**Aviso de Errata** - O Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Santo Ângelo comunica que no Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial nº 79/2019 que tem como Objeto à aquisição de mobiliário sob medida e em geral para o 11º Batalhão de Bombeiro Militar de Santo Ângelo. Publicado na sexta dia 13/12/2019 Código identificador C2118FC5, **onde se leu: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 82/2019, leia – se: Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 79/2019.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**A6FFD5F6**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
75/2019**

Aviso de Alteração do Pregão Presencial nº 75/2019 – Objeto: Registro de peças de material de construção e madeiras. Alterada a

descrição do item 24. Protocolo dos envelopes alterado para: até às 09 horas do dia 07/01/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**A1A74F99**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2017**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 106/2017 da Dispensa de Licitação 46/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício ao grupo familiar de SHAIANE DE LIMA DOS SANTOS, tendo como locador o srº JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 04/12/2019 a 04/06/2020, valor do contrato sofrera reajuste de 3,97% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 438,76 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para R\$ 456.17 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) mensais

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Giani Scremin Segatto  
**Código Identificador:**877DA8A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.425, DE 4 DEZEMBRO DE 2019**

Oficializa o evento FENACAN como Patrimônio Cultura, Social e Econômico de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializado o evento FENANCAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz, instituída pela Lei n.º 8.374, de 9 de agosto de 2019, como Patrimônio Cultural, Social e Econômico no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizado no mês de agosto de cada ano, com sua inclusão ao Calendário de Eventos do Município.

Art. 2.º Para a organização do evento, a realização será de autonomia da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, podendo realizar parcerias com Entidades Governamentais, não governamentais e privadas.

Art. 3.º É vedada a alteração da nomenclatura do evento.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de dezembro de 2019.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal